



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE


 Senhora(a) do Gabinete da Diretoria - Geral

PORTARIA Nº 205/2018 – DG

Altera o quadro de substitutos de Cargo em Comissão e Funções Comissionadas da SJ.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, XXVIII, do Regulamento da Secretaria, combinado com a Portaria nº 304/2015-GP, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 4.827/2018 e do PAE nº 5.359/2018,

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997, e observados os critérios estabelecidos na Portaria n.º 580/2005-GP, de 21/09/2005, que disciplina o pagamento de substituição pelo exercício de função comissionada e cargo em comissão do Quadro deste Tribunal,

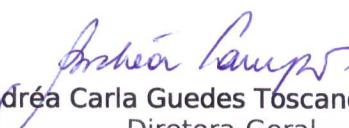
RESOLVE:

Art. 1º Designar os substitutos eventuais dos titulares de cargo em comissão e de funções comissionadas da Secretaria Judiciária, conforme o quadro abaixo:

Função Comissionada	Substitutos eventuais
CJ.2 – Coordenador de Gestão da Informação/SJ	<i>2º Tibério Graco Lins Diniz (Ef.: 22/05/2018)</i>
FC.6 – Chefe da Seção de Processamento de Feitos/CADPP/SJ	<i>1º Primo Vaz da Costa Filho (Ef.: 28/02/2018)</i>
FC.1 – Assistente I da Seção de Processamento de Feitos/CADPP/SJ (Vaga 15)	<i>1º Primo Vaz da Costa Filho (Ef.: 28/02/2018) 2º Daniel Maciel Cândido (Ef.: 28/02/2018)</i>
FC.1 – Assistente I da Seção de Processamento de Feitos/CADPP/SJ (Vaga 16)	<i>1º Primo Vaz da Costa Filho (Ef.: 28/02/2018) 2º Daniel Maciel Cândido (Ef.: 28/02/2018)</i>
FC.6 – Chefe da Seção de Autuação e Distribuição/CADPP/SJ	<i>2º Fabíola Coutinho Silveira Filgueira (Ef.: 28/02/2018)</i>
FC.1 – Assistente I da Seção de Autuação e Distribuição/CADPP/SJ	<i>1º Fabíola Coutinho Silveira Filgueira (Ef.: 28/02/2018) 2º Daniel Maciel Cândido (Ef.: 28/02/2018)</i>
FC.1 – Assistente I da Seção de Apoio à Corte e Taquigrafia/CADPP/SJ	<i>1º Décio de Medeiros (Ef.: 28/02/2018)</i>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas especificadas no quadro do art. 1º, revogando-se todas as disposições em contrário.

Natal, 08 de junho de 2018.


 Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Diretora-Geral